



CAMARGO CORRÊA INFRA CONSTRUÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº: 11.178.032/0001-06
NIRE n.º: 35.300.372.433

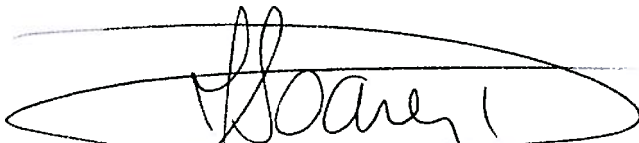
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 26 de abril de 2019, às 16:30 horas, na sede social da CAMARGO CORRÊA INFRA CONTRUÇÕES S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663, 9º andar (conjunto B), Jardim Paulistano, CEP 01452-001. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação na forma do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76. **PRESENÇA:** Acionista representante de 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas no Diário Oficial do Estado, de 12 de abril de 2019; e no Diário Comercial, de 12 de abril de 2019. **MESA:** Presidente, Januário Soares Dolores; e, Secretária, Tatiana Mara Ulhôa Scorsato. **ORDEM DO DIA:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; (iii) eleger os membros da Diretoria; e (iv) fixar, nos termos do Art. 9º, inciso iv, do Estatuto Social, a remuneração anual global do Conselho de Administração e da Diretoria. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade e sem ressalvas, a acionista (i) aprovou as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, considerando sanada a inobservância do prazo para publicação de referidas demonstrações financeiras conforme estabelecido no artigo 133, §3º, da Lei nº 6.404/76; (ii) deixou de deliberar acerca da destinação de resultados, uma vez que a Companhia não apurou lucros no exercício findo em 31 de dezembro de 2018; e (iii) reelegeu para compor a Diretoria, os senhores **JANUÁRIO SOARES DOLORES**, brasileiro, casado, tecnólogo mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.201.358-97 e portador da cédula de identidade RG nº 8.473.113-8, que ocupará, cumulativamente, os cargos de **Diretor Presidente** e de **Diretor de Operações**, o Sr. **ROBSON PINHEIRO RODRIGUES DE CAMPOS**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 892.756-677-72 e portador da cédula de identidade profissional OAB/RJ nº 91.502, que ocupará o cargo de **Diretor Executivo Financeiro, Comercial e de Novos Negócios**; e o Sr. **FABIO LUCIANO GOMES SELHORST**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o número 157.518.698-50, RG nº 15.172.277-8 e portador da cédula de identidade profissional OAB/SP nº 174.865, para ocupar o cargo de **Diretor Executivo Jurídico, de Integridade e de Comunicação Corporativa**, todos eles domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 3.970,

24º andar, Pinheiros, CEP 05402-600. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou se encontram sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeça de exercer administração de sociedade, nos termos do Artigo 147 da Lei 6.404/76. Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura no Livro de Reunião da Diretoria e seus mandatos vigorarão por 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até que se realize a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que ocorrer por último; e (iv) aprovou a remuneração anual global da Diretoria, de acordo com os valores propostos em Reunião do Conselho de Administração da Acionista, realizada em 16 de abril de 2019, conforme ata arquivada na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Foi aprovada pela acionista presente a lavratura desta ata na forma permitida pelo parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos representantes legais da única acionista. **ASSINATURAS:** Januário Soares Dolores, Presidente; Tatiana Mara Ulhôa Scorsato, Secretária; e Acionista: Camargo Corrêa Infra Participações S.A., p. Januário Soares Dolores, Diretor Presidente, e Robson Pinheiro Rodrigues de Campos, Diretor Executivo Financeiro, Comercial e de Novos Negócios. São Paulo, 26 de abril de 2019.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

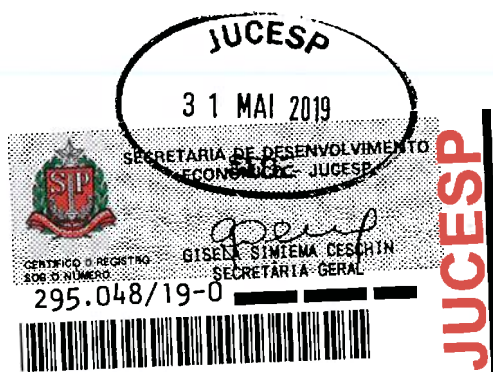
Mesa:



Januário Soares Dolores
Presidente



Tatiana Mara Ulhôa Scorsato
Secretária

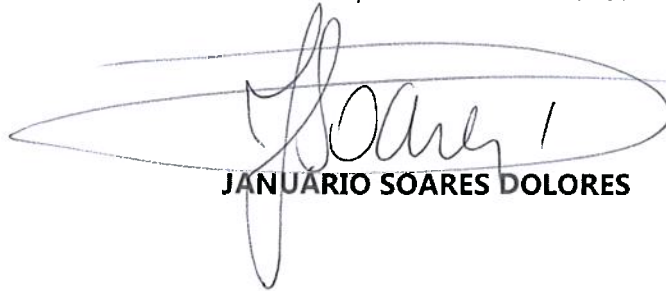


TERMO DE POSSE

Pelo presente termo, em conformidade do disposto no art. 149 da Lei 6.404/76, o Sr. **JANUÁRIO SOARES DOLORES**, brasileiro, casado, tecnólogo mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.201.358-97 e portador da cédula de identidade RG nº 8.473.113-8, fica investido, a partir desta data, nos cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Operações da **CAMARGO CORRÊA INFRA CONSTRUÇÕES S.A.**, para o qual foi eleito por deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de abril de 2019, com mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até que se realize a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que ocorrer por último, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social.

JANUÁRIO SOARES DOLORES, supra qualificado, **DECLARA** conhecer plenamente a legislação e que não está impedido por lei especial e nem condenado ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer administração de sociedade, nos termos do Artigo 147 da Lei 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2019.



JANUÁRIO SOARES DOLORES

TERMO DE POSSE

Pelo presente termo, em conformidade do disposto no art. 149 da Lei 6.404/76, o Sr. **ROBSON PINHEIRO RODRIGUES DE CAMPOS**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 892.756-677-72 e portador da cédula de identidade profissional OAB/RJ nº 91.502, fica investido, a partir desta data, no cargo de Diretor Executivo Financeiro, Comercial e de Novos Negócios da **CAMARGO CORRÊA INFRA CONSTRUÇÕES S.A.**, para o qual foi eleito por deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de abril de 2019, com mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até que se realize a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que ocorrer por último, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social.

ROBSON PINHEIRO RODRIGUES DE CAMPOS, supra qualificado, **DECLARA** conhecer plenamente a legislação e que não está impedido por lei especial e nem condenado ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer administração de sociedade, nos termos do Artigo 147 da Lei 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2019.



ROBSON PINHEIRO RODRIGUES DE CAMPOS

TERMO DE POSSE

Pelo presente termo, em conformidade do disposto no art. 149 da Lei 6.404/76, o Sr. **FABIO LUCIANO GOMES SELHORST**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o número 157.518.698-50, RG nº 15.172.277-8 e portador da cédula de identidade profissional OAB/SP nº 174.865, fica investido, a partir desta data, no cargo de Diretor Executivo Jurídico, de Integridade e de Comunicação Corporativa da **CAMARGO CORRÊA INFRA CONSTRUÇÕES S.A.**, para o qual foi eleito por deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de abril de 2019, com mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até que se realize a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que ocorrer por último, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social.

FABIO LUCIANO GOMES SELHORST, supra qualificado, **DECLARA** conhecer plenamente a legislação e que não está impedido por lei especial e nem condenado ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer administração de sociedade, nos termos do Artigo 147 da Lei 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2019.



FABIO LUCIANO GOMES SELHORST